

LEI Nº 269

de 29 de dezembro de 1954.

**AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL AO ES+
TADO DO RIO GRANDE SUL .-**

**LUIZ M. TODESCHINI, Vice-prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, em exercício:**

**FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu
sanciono a Lei seguinte:**

**Art. 1º - Fica o Município autorizado a
doad ao Estado do Rio Grande do Sul um terreno -
para a construção do Ginásio Estadual, nesta ci-
dade com a área que fôr exigida.**

**Art. 2º - O Estado deverá construir e d
dar ao imóvel a utilidade determinada no artigo
anterior, no prazo que fôr estipulado.**

**Art. 3º - O terreno reverterá ao patrim
ônio do Município si não iniciada e concluída a
construção no prazo que venha a ser fixado, bem
como si fôr dado ao imóvel destino diverso, sem
que assista ao Estado direito de retenção por qual
quer benfeitorias feitas, que passarão ao domínio
do Município, independentes de qualquer indeniza-
ção.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE DEZEMBRO
DE 1954.**

**(Ass.) Luiz M. Todeschini
Vice-prefeito, em exercício.**